

Município de São Pedro do Sul

EDITAL

Pedro Miguel Mouro Lourenço, Vereador da Câmara Municipal de são Pedro
do Sul
Tendo-se revelado infrutíferas as tentativas de notificação pelo
desconhecimento da correta identificação e morada dos proprietários a
notificar
Notificam-se, por este meio e em conformidade com o legalmente previsto para
o efeito nas disposições conjugadas da alínea a) do nº3 do artigo 112º do
Decreto-Lei nº4/2015 de 7 de janeiro, que aprova o Código de Procedimento
Administrativo, dando cumprimento ao estabelecido no nº3 do artº 163 da
LOE2019 que:
Decorrido o prazo de 5 dias úteis, a contar da presente data, a Câmara
Municipal procederá à gestão de combustível, na propriedade, sita na Rua do
Trigal, no lugar de Galifães, União das Freguesias de São Pedro do Sul,
Várzea e Baiões, nos termos do nº 2º art. 15º do Decreto – Lei nº 124/2006, de
28/06 na sua redação atual e respetivo anexo, imputando as despesas daí
decorrentes aos proprietários, logo que identificados, nos termos do nº 5 do art.
15 do citado Decreto-Lei nº 124/2006 e do nº 9 do art. 163 da LOE2019
Para constar se lavrou este e outro edital de igual teor, que vai ser afixado no
Edifício da Câmara Municipal e publicitado no site da Câmara Municipal.

São Pedro do Sul, 7 de junho de 2019

O Vereador,